



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO I - Nº 098 – Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

IV – Luciana de Abreu Aboul Hosn, Médico do PSF, Função Pública, matrícula 8758, 02 dias a contar de 24 de julho de 2014;

V – Elizabeth de Oliveira Lopes Geraldo, Agente Comunitário I, matrícula 7671, 03 dias a contar de 04 de agosto de 2014;

VI – Maria José dos Santos Zanin, Professor AI, matrícula 2552, 30 dias a contar de 1º de agosto de 2014;

VII – Cláudia Maria Souza Reis Peron, Professor AI, matrícula 1987, 60 dias a contar de 04 de agosto de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 25 de agosto de 2014.

MARLOS AUGUSTO DA COSTA NICOLATO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 11.645, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº. 4.845, de 02/01/2009, e com fundamento no art. 150 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder licença não remunerada para tratamento de saúde de pessoa da família ao servidor Cristiane Paiva Emídio Teixeira, Professor AI, matrículas 3172 e 4723, 01 dia em 23 de julho de 2014.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ubá, MG, 25 de agosto de 2014.

MARLOS AUGUSTO DA COSTA NICOLATO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS

Ata da reunião extraordinária do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev). Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos Recursos, na Sede do Ubaprev, na



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO I - Nº 098 – Quarta-feira, 27 de Agosto de 2014

Rua Treze de Maio, nº. 95, Sala 105 – “Solar Treze de Maio”, presentes os membros Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Isabella Campanha de Souza. A Coordenadora do Comitê abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, esclarecendo que a presente reunião fora convocada para decisão de aplicação dos créditos dos rendimentos das NTN-B que compõem os fundos “BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA I” e “BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA II” realizado no dia 15/08/2014. Após discussões e tendo em vista o atual cenário econômico, com taxa SELIC em 11% (onze por cento) e inflação com projeção de alta, decidiu o Comitê, por unanimidade, pela aplicação da estratégia defensiva para os investimentos que vem sendo adotada desde o ano de 2013, que consiste em aplicar novos recursos em fundos que contenham papéis mais curtos, que reflitam menos volatilidade. Neste sentido, decidiu o Comitê, por unanimidade, em aplicar o valor disponível de R\$225.591,88 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) no fundo “BB Previdenciário RF IRF-M TP FI”, do Banco do Brasil, enquadrado no artigo 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN 3.922/2010, que tem como parâmetro de rentabilidade o subíndice IRF-M, que apresentou 1,12 % de rentabilidade no mês de julho de 2014, e 8,10% em 2014, com taxa de administração de 0,20% ano, seguindo a estratégia de diversificação em fundos que contenham papéis com duração de curto prazo e que possuam, atualmente, melhor rentabilidade frente a estagnação do ciclo de aumento da taxa SELIC e projeção de continuidade de alta da inflação. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no “Diário Oficial Eletrônico” do Município de Ubá-MG.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo

Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG

Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.

Autoridade Certificadora: PRODEMGE”.

A redação das notícias da pág. 1 é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura.
